



AVISO Nº 15240641, DE 04 DE MAIO DE 2026.

AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Teresina, 04 de maio de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00049.005477/2026-55

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 07/05/2026, até as 15h:00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: 15h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: gc.semcaspi@gmail.com

O MUNICÍPIO DE TERESINA, por meio da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de dispensa de licitação não eletrônica, **nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e disponibiliza canal para envio de propostas de preços pelos interessados, visando à contratação de empresa especializada para atendimento da demanda administrativa descrita neste Aviso.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **locação de infraestrutura física, logística e operacional temporária**, com montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem, destinada à realização do Casamento Comunitário, promovido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, compreendendo:

1. Grade de isolamento para evento (3 x 1,30m) - 45 unidades;
2. Iluminação de Pequeno Porte - 1 unidade;
3. Pannel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m - 1 unidade;
4. Sonorização de Médio Porte - 1 unidade;
5. Palco de Médio Porte - 1 unidade;

6. Tenda com montagem 4m x 4m - 8 unidades;
7. Tenda com montagem 10m x 10m - 8 unidades;
8. Gerador de energia profissional de 180kva - 1 unidade;
9. Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m³/hora - 15 unidades;
10. Locação de cadeiras plásticas sem braço - 2.000 unidades;
11. Locação de capa para cadeira plástica - 500 unidades;
12. Locação de mesas grande 1,20m - 2 unidades;
13. Locação de toalha para mesas - 5 unidades;
14. Locação de cortina voal 12m - 1 unidade;
15. Locação de cadeiras acrílicas (TIFANY) - 30 unidades;
16. Locação de estrutura para Backdrop (Espaço para fotos) - 1 unidade;
17. Locação de passarela - 1 unidade;
18. Serviços de eletricitista - 2 diárias;
19. Locação de púlpito - 1 unidade;
20. Locação de banheiro químico STANDART - 4 unidades;
21. Locação de banheiro químico PNE - 1 unidade;
22. Arranjos de flores - 10 unidades;
23. Locação de Freezer - 2 diárias.

As especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos, condições de execução, critérios de recebimento e demais obrigações constam no Termo de Referência em anexo.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços



Documento assinado eletronicamente por **João Cícero do Nascimento Filho, Gerente Executivo**, em 04/05/2026, às 13:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane e Silva Nogueira Lima, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**, em 04/05/2026, às 13:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **15240641** e o código CRC **DF36FC24**.

Referência: Processo nº 00049.005477/2026-55

SEI nº 15240641

Rua Álvaro Mendes, 861 - Bairro Centro - - CEP 64000-060 - Teresina - PI
- <http://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SEMCASPI - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição
Unidade Requirante	Gerência de Gestão das Políticas Integradas - GGPI
Unidade Responsável	Sector de Compras da Gerência Administrativa (SC) - SEMCASPI
Tipo de Contratação	Locação de infraestrutura física, logística e operacional temporária , com fornecimento de estruturas, equipamentos, mobiliários, insumos e serviços técnicos necessários à realização do Casamento Comunitário, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação assistida, suporte técnico, desmontagem e retirada final.
Objeto da Contratação	Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura física, logística e operacional temporária destinada à realização do Casamento Comunitário , contemplando, dentre outros itens, grade de isolamento, iluminação de pequeno porte, painel de LED, sonorização de médio porte, palco, tendas, gerador, climatizadores, cadeiras, capas, mesas, toalhas, cortina voal, cadeiras acrílicas, estrutura para backdrop, passarela, serviços de eletricitista, púlpito, banheiros químicos, arranjos de flores e freezer.
Modalidade / Forma de Contratação	Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor , nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os pressupostos legais, a compatibilidade do preço com o mercado e a inexistência de fracionamento indevido.
Critério de Escolha	Menor preço global , considerando a natureza integrada da solução e a inviabilidade técnica e operacional do parcelamento, diante da necessidade de compatibilização entre estruturas, equipamentos, instalações e serviços necessários à execução do evento.
Regime de Execução	Empreitada por preço global.
Forma de Julgamento / Seleção	Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração , observada a conformidade integral com as especificações do objeto, a capacidade de execução no prazo necessário, a regularidade documental e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.
Justificativa para Não Parcelamento	O parcelamento não se mostra recomendável, tendo em vista a interdependência técnica e operacional dos itens, a necessidade de execução coordenada , a compatibilização entre palco, som, iluminação, painel de LED, gerador, climatização, tendas e apoio técnico , bem como a conveniência administrativa de centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor.
Valor Estimado Total	R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), valor adotado para fins de instrução e prosseguimento da contratação, em conformidade com o DFD e com a disponibilidade orçamentária constante dos autos.
Metodologia da Estimativa	Valor estimado obtido a partir de pesquisa de preços por item , com consolidação em Mapa Comparativo de Preços e Relatório de Pesquisa de Preços , com utilização de referências de mercado e contratações similares, além de análise de compatibilidade econômica da solução.
Evento Vinculado	Casamento Comunitário , promovido pela SEMCASPI.
Data Prevista do Evento	24 de maio de 2026.
Natureza da Demanda	Demanda pontual, específica, temporária, de baixa complexidade e reduzido vulto econômico , vinculada à realização de evento institucional e social com data certa.
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 , especialmente art. 6º, art. 18 e art. 75, inciso II; além das normas municipais aplicáveis à fase preparatória, pesquisa de preços e instrução do processo administrativo de contratação.
Adequação Orçamentária	Dotação orçamentária informada nos autos, com Ficha 837, Ação 4.142, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1500, Código de Aplicação 400 , e saldo suficiente para cobertura da despesa.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura física, logística e operacional temporária**, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes, operação assistida, suporte técnico, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada final, destinada à realização do **Casamento Comunitário**, promovido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - **SEMCASPI**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, por possuir especificações usuais de mercado e ser passível de descrição objetiva, nos termos do planejamento técnico já constante dos autos.

1.3. Regime de execução

A execução dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando a necessidade de fornecimento integrado da solução, com centralização da responsabilidade pela contratada quanto à compatibilização técnica dos itens, logística, montagem, operação, suporte técnico, desmontagem e retirada final.

1.4. Fundamentação da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a infraestrutura indispensável à realização do Casamento Comunitário, evento institucional e social previsto para o dia **24 de maio de 2026**, de relevante interesse público, cuja execução demanda estrutura adequada, segura, funcional e compatível com o porte da cerimônia. A SEMCASPI não dispõe de meios próprios suficientes, materiais e operacionais, para atendimento integral da demanda.

Registra-se, ainda, que há procedimento licitatório mais amplo em tramitação, autuado sob o **Processo SEI nº 00049.008401/2024-71**, destinado a demandas mais abrangentes e permanentes. Todavia, conforme o DFD e o ETP, tal procedimento não se mostra a via mais proporcional e eficiente para esta necessidade **pontual, específica, de baixa complexidade e reduzido vulto econômico**, recomendando-se procedimento próprio e individualizado, juridicamente fundamentado, desde que mantidos o enquadramento legal, a compatibilidade do preço e a ausência de fracionamento indevido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A necessidade administrativa consiste na contratação de solução apta a assegurar, em tempo oportuno, a disponibilização de infraestrutura física, logística e operacional necessária à realização do Casamento Comunitário, garantindo condições adequadas de organização, funcionalidade, segurança, acomodação, acessibilidade, conforto e suporte técnico durante toda a execução do evento.

A ausência da contratação comprometerá diretamente a realização da cerimônia, com risco de improvisação, falhas operacionais, desorganização administrativa, prejuízo à imagem institucional e comprometimento da finalidade pública da ação social promovida pela SEMCASPI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento integrado de estrutura temporária para evento, contemplando, no mínimo:

- I - disponibilização de materiais, estruturas, mobiliários, equipamentos, insumos e apoio operacional;
- II - transporte, carga e descarga;
- III - montagem, instalação e fixação seguras;
- IV - testes operacionais prévios;
- V - operação assistida e suporte técnico durante a realização do evento;
- VI - manutenção corretiva imediata, quando necessária;
- VII - desmontagem e retirada integral dos itens ao final.

A contratada será responsável pela plena compatibilização técnica entre os itens, inclusive quanto a **carga elétrica, cabeamento, aterramento, estabilidade estrutural, funcionamento integrado dos sistemas de som, iluminação, LED, gerador e climatização**, além da adequação ao espaço físico disponibilizado pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

A contratação contemplará, em caráter estimado, os seguintes itens:

Item	Descrição sucinta do objeto	Unidade	Tipo	Código do bem/serviço (e-governe)	Código do bem/serviço CATMAT/CATSERV	Quantidade a ser contratada
1	Grade de isolamento para evento (3 x 1,30m)	UN	Locação/mão de obra	37045	17019	45
2	Iluminação de Pequeno Porte , com 12 refletores par led 3w, 04 movings heads beam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UN	Locação/mão de obra	37856	13757	1
3	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	UN	Locação/mão de obra	36812	13757	1
4	Sonorização de Médio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 direct box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UN	Locação/mão de obra	37863	12556	1
	Palco de Médio Porte em treliças de alumínio P30 com					

5	cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	UN	Locação/ mão de obra	37865	24376	1
6	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	UN	Locação/ mão de obra	37044	21164	8
7	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação	UN	Locação/ mão de obra	46689	21164	8
8	Gerador de energia profissional de 180kva , cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	UN	Locação/ mão de obra	31934	17019	1
9	Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m³/hora.	UN	Locação/ mão de obra	46697	20818	15
10	Locação de cadeiras plásticas sem braço	UN	Locação/ mão de obra	46699	287945	2.000
11	Locação de capa para cadeira plástica	UN	Locação/ mão de obra	46700	25240	500
12	Locação de mesas grande 1,20m	UN	Locação/ mão de obra	46698	20460	2
13	Locação de toalha para mesas	UN	Locação/ mão de obra	46701	20460	5

			obra			
14	Locação de cortina voal 12m	UN	Locação/mão de obra	46702	630800	1
15	Locação de cadeiras acrílicas (TIFANY)	UN	Locação/mão de obra	46704	287945	30
16	Locação de estrutura para Backdrop (Espaço para fotos)	UN	Locação/mão de obra	46705	478953	1
17	Locação de passareira	UN	Locação/mão de obra	46706	445141	1
18	Serviços de eletricitista	DIÁRIA	Locação/mão de obra	46707	14354	2
19	Locação de púlpito	UN	Locação/mão de obra	46708	617968	1
20	Locação de banheiro químico STANDART	UN	Locação/mão de obra	46709	17612	4
21	Locação de banheiro químico PNE	UN	Locação/mão de obra	46710	17612	1
22	Arranjos de flores	UN	Locação/mão de obra	43384	605166	10
23	Locação de Freezer	DIÁRIA	Locação/mão de obra	504445	630151	2

Os quantitativos acima são estimativos e correspondem à necessidade apurada pelo setor demandante, conforme elementos constantes do ETP.

Sem prejuízo das descrições individualizadas dos itens, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- Palco:** estrutura estável, nivelada, segura, em treliça apropriada, com cobertura em lona antichama, escada de acesso e fechamento previsto, sem empenamentos, fissuras ou improvisações;
- Sonorização:** sistema integralmente funcional, com todos os periféricos, cabos, microfones, pedestais, retornos, mesas, amplificação e operadores previstos;
- Iluminação:** equipamentos compatíveis com o porte do evento, acompanhados de mesa apropriada e operador técnico;
- Painel de LED:** perfeito funcionamento, estabilidade visual, resolução compatível e operação técnica adequada;
- Tendas:** estruturas firmes, bem fixadas, com cobertura íntegra, calhas e condições adequadas de captação/escoamento de água;
- Gerador:** equipamento cabinado, silenciado, abastecido, com aterramento, cabeamento completo, operador técnico e capacidade compatível com a carga total do evento;
- Climatizadores:** equipamentos em regular funcionamento, aptos a proporcionar ventilação adequada nos espaços cobertos;
- Cadeiras, capas, mesas, toalhas, cortina, backdrop, passareira, púlpito e arranjos:** itens limpos, íntegros, em bom estado de conservação e compatíveis com o padrão solene do evento;
- Banheiros químicos:** unidades higienizadas, operacionais e adequadas ao uso, inclusive unidade adaptada para pessoa com deficiência;
- Instalações elétricas e operacionais:** deverão observar compatibilidade de carga, aterramento, segurança, isolamento, estabilidade e funcionamento regular, com equipe apta para correção imediata de falhas.

4.2. Critério de equivalência e vedação de padrão inferior

Não serão aceitos itens de padrão inferior ao especificado, em quantitativo inferior ao contratado, em mau estado de conservação, com defeitos aparentes, funcionamento precário ou inadequação técnica ao evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- possuir capacidade operacional compatível com o objeto;

II – fornecer todos os itens em perfeitas condições de uso, funcionamento, limpeza e segurança;

III – responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada de toda a estrutura;

IV – disponibilizar equipe técnica suficiente para execução e suporte do evento;

V – observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis às estruturas temporárias, instalações elétricas e equipamentos utilizados;

VI – responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto;

VII – substituir imediatamente itens defeituosos, inadequados ou em desconformidade com as exigências contratuais;

VIII – assegurar a compatibilidade técnica entre todos os equipamentos e estruturas instalados;

IX – observar condições mínimas de acessibilidade, segurança e organização do espaço;

X – cumprir os prazos definidos pela Administração para montagem prévia, disponibilização integral da estrutura e desmontagem final.

5.1. Equipe técnica mínima

A contratada deverá manter, durante os períodos de montagem, testes e realização do evento, equipe suficiente para:

- a) montagem e desmontagem;
- b) operação técnica de som, iluminação e LED;
- c) acompanhamento do gerador e instalações elétricas;
- d) saneamento imediato de intercorrências técnicas.

6. VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A licitante/contratada poderá realizar vistoria prévia no local indicado para realização do evento, a fim de tomar conhecimento das condições de acesso, montagem, fornecimento de energia, logística operacional e demais peculiaridades relevantes à execução do objeto.

A não realização de vistoria não afastará a responsabilidade da contratada pela plena execução do objeto, presumindo-se seu conhecimento integral das condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Local de execução

O objeto será executado no local indicado pela SEMCASPI, no Município de Teresina/PI, para realização do Casamento Comunitário previsto para **24 de maio de 2026**.

7.2 Prazo de execução

A execução observará cronograma compatível com a data do evento, devendo a estrutura estar **integralmente montada, instalada, testada e apta ao uso antes do início da cerimônia**, em prazo a ser definido pela fiscalização, conforme a complexidade operacional da montagem.

A desmontagem e retirada dos itens deverão ocorrer após o encerramento do evento, em prazo fixado pela Administração, observadas as condições de segurança e logística do local.

7.3 Forma de execução

A contratada deverá:

- a) transportar todos os itens ao local do evento;
- b) realizar montagem e instalação completas;
- c) executar testes prévios de funcionamento, especialmente nos sistemas elétricos, sonoros, visuais e estruturais;
- d) manter suporte técnico suficiente durante o evento, quando exigido pela natureza do item;
- e) proceder à desmontagem e retirada integral dos materiais ao final.

7.4 Responsabilidade pelos insumos e equipamentos

Todos os custos com transporte, combustíveis, mão de obra, instalação, operação, manutenção corretiva imediata, desmontagem, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela SEMCASPI, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao regular adimplemento contratual.

8.1 Fiscalização

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- I - acompanhar a montagem, instalação, disponibilização e desmontagem dos itens;
- II - conferir quantitativos, condições de uso, funcionamento e conformidade da estrutura fornecida;
- III - registrar ocorrências, falhas, atrasos e desconformidades;
- IV - solicitar correções, substituições ou complementações necessárias;
- V - atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível;
- VI - instruir eventual processo de aplicação de penalidades.

8.2 Obrigações da fiscalização

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela plena execução do objeto, inclusive perante terceiros.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos bens e serviços contratados — referentes à locação de estruturas e equipamentos com fornecimento de mão de obra técnica especializada — ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório e definitivo, considerando a natureza comum dos serviços e o atendimento às especificações previstas no Termo de Referência.

a. **Recebimento Provisório:** será realizado imediatamente após a entrega, montagem e início da execução dos serviços, mediante verificação presencial por equipe técnica da Gerência Administrativa da SEMCASPI. Essa verificação tem por objetivo assegurar o cumprimento das especificações contratuais, especialmente quanto à qualidade, segurança, acessibilidade e adequação técnica dos equipamentos e serviços.

b. **Recebimento Definitivo:** ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que seja constatada a execução satisfatória do objeto, formalizada por meio de termo circunstanciado assinado pelos servidores responsáveis designados.

O recebimento definitivo dependerá de manifestação expressa da Administração, mediante termo circunstanciado ou documento equivalente, após verificação da conformidade do objeto com as especificações contratuais, sem prejuízo da apuração de falhas supervenientes eventualmente constatadas.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os serviços e equipamentos durante a execução contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeito ou mau funcionamento, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à continuidade dos eventos.

O descumprimento das condições pactuadas poderá resultar na recusa do objeto, aplicação das sanções previstas no contrato e, se for o caso, na rescisão contratual, conforme disposto na legislação vigente.

A execução contratual observará a disponibilidade orçamentária e financeira consignada nas dotações indicadas nos autos, bem como a emissão de empenhos e eventuais reforços, nos termos da legislação aplicável e conforme a necessidade da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras decorrentes da lei, do contrato e deste Termo de Referência:

- I - executar o objeto de forma integral, fiel e tempestiva;
- II - fornecer todos os itens nas quantidades e especificações contratadas;
- III - responsabilizar-se por transporte, montagem, instalação, operação, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada final;
- IV - manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer item executado em desconformidade;
- VI - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato;
- VII - responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- VIII - obedecer às normas de segurança, acessibilidade e boas práticas aplicáveis ao objeto;
- IX - manter preposto apto a representar a contratada durante a execução;
- X - cumprir integralmente as orientações da fiscalização, desde que compatíveis com o objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- I - fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- II - indicar local, data, horário e condições gerais para realização do evento;
- III - designar fiscal ou comissão de fiscalização;
- IV - acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V - comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- VI - efetuar o pagamento devido, após regular execução e atesto da despesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a situação concreta demonstrada no ETP, a contratação deverá ocorrer por contratação direta, com observância das exigências legais pertinentes e instrução específica quanto à justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade dos preços.

A escolha da proposta deverá observar, cumulativamente:

- I - compatibilidade do objeto ofertado com as especificações exigidas;
- II - capacidade de execução em prazo compatível com a necessidade administrativa;
- III - regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível;
- IV - compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverão ser exigidos, no que couber, os seguintes documentos:

13.1 Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- documento de identificação do representante legal;
- instrumento de procuração, se for o caso.

13.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

- comprovante de inscrição no CNPJ;

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

13.3 Qualificação técnica

A contratada deverá demonstrar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior em fornecimento, locação, montagem ou execução de estrutura para eventos ou serviços similares.

Poderá ser exigida, ainda, declaração de que dispõe ou disporá, no momento da execução, de equipe, equipamentos e logística compatíveis com o atendimento integral da demanda.

13.4 Qualificação econômico-financeira

Poderão ser exigidos os documentos usualmente pertinentes, conforme a complexidade e o valor da contratação, nos termos da legislação aplicável.

14. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada por item, com posterior consolidação em Mapa Comparativo, utilizando referências de contratações públicas recentes, Banco de Preços/PNCP e metodologia estatística baseada no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, com tratamento dos valores coletados e consolidação por média dos preços válidos.

O valor global apurado na pesquisa foi de **R\$ 64.427,72**. Todavia, o Relatório de Pesquisa de Preços recomendou, para fins de prosseguimento, a adoção do valor constante do DFD, qual seja, **R\$ 65.250,00**, por não haver diferença significativa em relação ao montante apurado e por representar margem administrativa razoável para recebimento e análise de propostas, sem descaracterização da compatibilidade com os preços de mercado.

Assim, para fins deste Termo de Referência, adota-se como **valor estimado da contratação o montante de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária constante da Informação de Disponibilidade Orçamentária nº 06/2026, com os seguintes dados:

- **Ficha:** 837
- **Ação:** 4.142
- **Elemento de despesa:** 3.3.90.39
- **Fonte de recurso:** 1500
- **Código de aplicação:** 400
- **Saldo na ficha:** R\$ 70.000,00
- **Valor estimado para 2026:** R\$ 65.250,00.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a regular execução do objeto, mediante apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pela fiscalização, observadas as exigências administrativas e financeiras da Administração.

O desembolso ficará condicionado:

I - à comprovação da execução regular do objeto;

II - ao atesto da nota fiscal pela fiscalização;

III - à verificação da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

Eventuais pagamentos somente serão realizados em relação à parcela efetivamente executada e aceita pela Administração.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais cominações legais, a contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado, falha na execução, descumprimento contratual ou fornecimento em desconformidade com este Termo de Referência e com o instrumento contratual.

Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração;

IV - demais penalidades legalmente cabíveis.

A aplicação das penalidades considerará a gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

18. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

A execução do objeto deverá observar, no que couber:

I - resistência, estabilidade e segurança das estruturas;

II - circulação segura de participantes, equipes e público;

III - disponibilidade de banheiro químico adaptado para PNE;

IV - observância de exigências mínimas de acessibilidade;

V - testes prévios e suporte técnico durante o evento;

VI - pronta substituição de equipamentos ou estruturas defeituosas;

VII - reorganização operacional do espaço, quando necessária à mitigação de risco.

Essas exigências decorrem diretamente dos riscos identificados no processo, notadamente quanto a segurança estrutural, acessibilidade, falhas elétricas e risco de interrupção da cerimônia.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do instrumento contratual será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, compatível com o prazo necessário à execução do objeto, abrangendo montagem, realização do evento, desmontagem, recebimento e eventuais providências correlatas, sem extrapolar o período estritamente necessário ao atendimento da demanda específica.

20. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da solução pretendida, tendo em vista que o objeto da contratação é composto por um **conjunto integrado de estruturas, equipamentos, insumos e serviços operacionais interdependentes**, cuja adequada execução exige **planejamento unificado, compatibilização técnica prévia, coordenação logística centralizada e responsabilidade única pela entrega do resultado final**.

Embora os itens que compõem a infraestrutura do evento possam, em tese, ser individualmente descritos, a execução prática da demanda revela que tais elementos não possuem autonomia funcional plena quando analisados de forma isolada, uma vez que a sua utilidade administrativa somente se concretiza mediante **fornecimento conjunto, montagem coordenada, operação simultânea e suporte técnico integrado**, de modo a assegurar a regular realização do Casamento Comunitário em condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade, organização e estabilidade operacional.

O parcelamento, no caso concreto, tenderia a gerar **fragmentação da execução**, com ampliação dos riscos de incompatibilidade entre estruturas e equipamentos, sobreposição ou lacunas de responsabilidade, falhas na interface entre fornecedores distintos, dificuldades de sincronização logística e maior probabilidade de intercorrências durante a montagem, operação e desmontagem da infraestrutura temporária. Tal cenário se mostra especialmente sensível em razão de a contratação envolver itens que demandam **compatibilização técnica recíproca**, a exemplo do palco, sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, gerador, cabeamento, aterramento, climatização, tendas, apoio elétrico e suporte operacional, todos necessariamente articulados entre si para pleno funcionamento da cerimônia.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado permite à Administração definir, com maior objetividade, o responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, inclusive quanto à **montagem, testes prévios, operação assistida, correção imediata de falhas, substituição de itens defeituosos, desmontagem e retirada final**, evitando controvérsias quanto à imputação de responsabilidades em caso de atraso, inexecução parcial, falha técnica ou inadequação estrutural.

Sob a ótica da eficiência administrativa, o não parcelamento também se justifica pela necessidade de **uniformidade de padrões de execução, racionalização da fiscalização contratual, redução dos custos de coordenação administrativa e mitigação dos riscos operacionais** inerentes a evento com data certa, cronograma concentrado e execução material simultânea. A multiplicidade de contratações ou fornecedores, em contexto como o presente, tenderia a aumentar a complexidade da gestão contratual, comprometer a tempestividade das providências corretivas e elevar o risco de descontinuidade ou inadequação da prestação.

Ademais, o parcelamento não se mostra vantajoso sob a perspectiva do interesse público, pois a eventual divisão do objeto em contratações autônomas não ampliaria, de forma relevante, a competitividade ou a economicidade, mas poderia, ao contrário, comprometer a consistência técnica da solução, a segurança da execução e a efetividade do resultado esperado pela Administração.

Dessa forma, considerando a **natureza unitária da necessidade administrativa, a interdependência técnica e operacional dos itens, a necessidade de execução coordenada e contínua**, bem como a **conveniência de centralização da responsabilidade contratual**, conclui-se que o **não parcelamento da solução** constitui a medida mais adequada, eficiente, segura e compatível com o interesse público, devendo a contratação ser realizada de forma integrada.

21. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos e das razões expostas neste Termo de Referência, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para Locação de estrutura física, logística e operacional temporária destinada à realização do Casamento Comunitário promovido pela SEMCASPI.

A solução proposta revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda administrativa, sendo indispensável para assegurar a regular realização do evento, em condições mínimas de segurança, organização, funcionalidade e dignidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tristão de Paiva Neto, Gerente Administrativo**, em 27/04/2026, às 11:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane e Silva Nogueira Lima, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**, em 27/04/2026, às 12:26, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **15178436** e o código CRC **0CCC4D40**.

Referência: Processo nº 00049.005477/2026-55

SEI nº 15178436

Rua Álvaro Mendes, 861 - Bairro Centro - - CEP 64000-060 - Teresina - PI
- <http://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 0004G.010478/2025-55

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (__) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal